



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2021**

**AO PROJETO DE LEI Nº 029/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Vereadora que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 95, § 5º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 0029/2021:

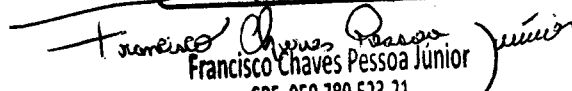
1. Modifica-se o artigo 11 do projeto de lei acima evidenciado, o qual passará a ter a seguinte redação:

**Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.**

Angical do Piauí-PI, 09 de novembro de 2021

  
**Leidiana Pereira Ribeiro**  
Vereadora (MDB)



  
**Francisco Chaves Pessoa Júnior**  
CPF: 050.780.523-21  
Controlador Interno